

ACORDO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS — DPA

jaFatura — ZYRAN DIGITAL LTDA.

Versão 1.0 — 25 de setembro de 2026

Este Acordo de Tratamento de Dados Pessoais (“DPA”) integra os Termos de Uso do jaFatura e se aplica sempre que a **ZYRAN DIGITAL LTDA.**, CNPJ 67.656.393/0001-67, com sede em Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 681, Loja 12, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.210-010 (“Zyran” ou “Operadora”), tratar Dados Pessoais em nome do cliente empresarial do jaFatura (“Cliente” ou “Controlador”). O aceite eletrônico dos Termos de Uso implica adesão a este DPA, sem prejuízo da possibilidade de assinatura bilateral quando exigida por políticas internas do Cliente.

1. Objeto, natureza e duração do tratamento

1.1. A Zyran tratará Dados Pessoais em nome do Cliente exclusivamente para disponibilizar o jaFatura, plataforma SaaS de emissão, transmissão, cancelamento, substituição, consulta, armazenamento e gestão de NFS-e, por interface web ou API, de acordo com as instruções documentadas do Cliente e com a legislação aplicável.

1.2. O tratamento terá duração enquanto vigorar a relação contratual e pelo período adicional necessário para devolução, exportação, eliminação, retenção legal e exercício regular de direitos.

1.3. O Cliente reconhece que determinadas operações do jaFatura dependem de sistemas de terceiros, inclusive Emissor Nacional, Receita Federal, administrações tributárias municipais, provedores de autenticação, infraestrutura em nuvem, comunicações e pagamentos.

2. Papéis das partes na LGPD

2.1. Para os Dados Pessoais inseridos pelo Cliente nas notas fiscais e demais instruções emitidas por meio do jaFatura — especialmente dados dos tomadores de serviços — o Cliente atua como Controlador e a Zyran atua como Operadora, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

2.2. A Zyran atua como Controladora independente em relação aos dados necessários à administração da própria plataforma e da relação empresarial, tais como cadastro da conta, usuários, autenticação, faturamento da assinatura, prevenção a fraude, segurança, suporte, registros de acesso, gestão de incidentes e cumprimento de obrigações legais próprias.

2.3. Nada neste DPA transfere à Zyran a decisão sobre a finalidade fiscal, o conteúdo material da nota, o tomador indicado, a descrição do serviço, os valores informados ou a base jurídica escolhida pelo Cliente para tratar dados de seus próprios titulares.

3. Instruções do Controlador

3.1. A Zyran tratará os Dados do Cliente conforme as instruções documentadas recebidas por meio da configuração da conta, das APIs, das funcionalidades do jaFatura, dos tickets de suporte e dos demais canais autorizados.

3.2. Se a Zyran entender que uma instrução viola a legislação de proteção de dados, informará o Cliente e poderá suspender a execução da instrução específica até que o ponto seja esclarecido, salvo obrigação legal em sentido diverso.

3.3. O Cliente é responsável por garantir que possui base legal adequada para coletar, utilizar e transmitir à Zyran os Dados Pessoais tratados em seu nome e por prestar aos titulares as informações exigidas pela legislação.

4. Pessoas, dados e operações de tratamento

Categoria	Conteúdo típico	Operações
Tomadores de serviços	Nome ou razão social; CPF/CNPJ; endereço; dados relacionados ao serviço descrito na NFS-e.	Recepção, validação, estruturação, transmissão, consulta, armazenamento, exportação, cancelamento e substituição conforme instrução do Cliente.
Clientes e usuários	CNPJ; razão social; endereço; inscrições; regime tributário; nome, e-mail e perfil de acesso dos usuários.	Cadastro, autenticação, controle de acesso, suporte e administração da conta.
Certificado digital	Certificado A1 (e-CNPJ) e credencial necessária ao seu uso, quando fornecidos pelo Cliente.	Armazenamento criptografado, uso automatizado autorizado para assinatura/transmissão fiscal e eliminação conforme este DPA.
Dados técnicos	Logs, identificadores, data/hora, eventos de API, trilha de auditoria e registros de segurança.	Registro, monitoramento, diagnóstico, segurança, prevenção a fraude e comprovação de operações.

5. Confidencialidade e pessoas autorizadas

5.1. A Zyran limitará o acesso aos Dados do Cliente às pessoas que necessitem deles para cumprir suas funções e exigirá deveres de confidencialidade compatíveis com a natureza dos dados tratados.

5.2. A Zyran manterá controles de concessão, revisão e revogação de acessos e adotará práticas destinadas a reduzir acessos indevidos ou excessivos.

6. Medidas técnicas e organizacionais de segurança

6.1. A Zyran adotará medidas de segurança compatíveis com os riscos do tratamento e, no mínimo, as medidas descritas no Anexo II deste DPA.

6.2. As medidas poderão evoluir ao longo do tempo para acompanhar alterações tecnológicas, riscos e boas práticas, desde que não reduzam materialmente o nível global de proteção oferecido aos Dados do Cliente.

7. Certificado digital A1 e credenciais

7.1. Quando o Cliente optar por fornecer certificado digital A1 e respectiva credencial ao jaFatura, autoriza a Zyran a utilizá-los exclusivamente para executar operações fiscais solicitadas ou previamente configuradas pelo próprio Cliente.

7.2. O certificado e sua credencial serão tratados como ativos de segurança críticos, com armazenamento criptografado, acesso restrito, vedação de exposição em logs e uso limitado às rotinas autorizadas do jaFatura.

7.3. O Cliente permanece responsável pela validade, titularidade, renovação, revogação e poderes associados ao certificado. A Zyran não deverá utilizar o certificado para finalidade estranha às instruções do Cliente.

7.4. Encerrada a relação, a Zyran eliminará ou inutilizará a cópia do certificado e de sua credencial mantida para operação do jaFatura, ressalvadas situações técnicas transitórias necessárias à conclusão segura do encerramento.

8. Suboperadores

8.1. O Cliente autoriza a Zyran a contratar suboperadores necessários à prestação do serviço. A lista atual é mantida em <https://jafatura.com.br/sub-processadores>.

8.2. A Zyran notificará alterações materiais na lista com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sempre que razoavelmente possível. O Cliente poderá apresentar objeção fundamentada em proteção de dados durante esse período. As partes buscarão solução tecnicamente viável; se não houver solução para risco material e comprovado, o Cliente poderá encerrar o serviço afetado sem multa de rescisão relacionada àquele serviço.

8.3. A Zyran exigirá dos suboperadores obrigações de proteção de dados e segurança compatíveis com as funções que desempenham.

9. Transferências internacionais

9.1. Alguns suboperadores podem tratar dados fora do Brasil ou permitir acesso a partir do exterior. Nessas hipóteses, a Zyran adotará mecanismo válido de transferência internacional previsto na LGPD e na regulamentação da ANPD, inclusive cláusulas-padrão contratuais, decisão de adequação ou outro mecanismo legalmente aplicável.

9.2. A Zyran manterá transparência sobre as transferências internacionais e disponibilizará, na Política de Privacidade ou página específica, informações sobre finalidade, destino, agentes envolvidos, medidas de segurança e direitos dos titulares.

9.3. Quando aplicáveis cláusulas-padrão contratuais da ANPD ao vínculo entre a Zyran e um suboperador no exterior, elas serão incorporadas ao instrumento pertinente na forma exigida pela Resolução CD/ANPD nº 19/2024.

10. Autoridades fiscais e órgãos públicos

10.1. Receita Federal, Emissor Nacional, prefeituras e demais administrações tributárias que recebam dados no exercício de suas competências legais não são suboperadores contratados pela Zyran. O compartilhamento com esses órgãos decorre da própria finalidade de emissão fiscal e das obrigações legais aplicáveis ao Cliente.

11. Direitos dos titulares

11.1. Quando a Zyran receber solicitação de titular relacionada a Dados do Cliente tratados na condição de Operadora, encaminhará a solicitação ao Cliente ou orientará o titular a se dirigir ao Controlador competente, salvo quando puder atender diretamente por obrigação legal própria.

11.2. A Zyran prestará assistência razoável ao Cliente para responder a solicitações de titulares, considerando a natureza do tratamento e as funcionalidades disponíveis no serviço.

12. Incidentes de segurança

12.1. A Zyran notificará o Cliente sem demora injustificada e, em qualquer hipótese, em até 24 (vinte e quatro) horas após tomar conhecimento de incidente de segurança envolvendo Dados do Cliente que possa exigir providências do Controlador.

12.2. A notificação conterá as informações razoavelmente disponíveis sobre natureza do incidente, categorias de dados, titulares potencialmente afetados, medidas adotadas, riscos identificados e contato para acompanhamento. Informações adicionais poderão ser fornecidas em etapas.

12.3. O Cliente decidirá, na qualidade de Controlador, sobre comunicações à ANPD e aos titulares, sem prejuízo das obrigações próprias da Zyran como Controladora nos tratamentos sob sua responsabilidade.

13. Retenção, devolução e eliminação

13.1. Durante a vigência, o Cliente poderá utilizar as funcionalidades disponíveis para consultar e exportar dados e documentos fiscais.

13.2. Após o término, a Zyran eliminará ou anonimizará Dados do Cliente que não sejam mais necessários, observado prazo operacional razoável de até 90 (noventa) dias para sistemas ativos e ciclos próprios de expurgo de backups, ressalvadas retenções obrigatórias ou necessárias ao exercício regular de direitos.

13.3. Documentos fiscais e registros correlatos poderão ser mantidos pelo prazo exigido pela legislação tributária aplicável. Como regra operacional mínima, a Zyran poderá mantê-los por 5 (cinco) anos, sem prejuízo de período superior quando necessário até a prescrição de créditos tributários ou por determinação do ente competente.

14. Auditoria e demonstração de conformidade

14.1. A Zyran fornecerá, mediante solicitação razoável, informações necessárias à demonstração do cumprimento deste DPA, priorizando questionários de segurança, políticas, relatórios, evidências documentais e certificações disponíveis.

14.2. Auditoria presencial ou acesso a ambientes internos somente ocorrerá quando exigido por lei, autoridade competente ou quando houver indício objetivo e relevante de descumprimento não esclarecido por meios documentais, mediante prévio acordo sobre escopo, segurança, confidencialidade, custos e não interferência nas operações.

15. Responsabilidades

15.1. Cada parte responderá pelos danos decorrentes de seus próprios atos, omissões, decisões e descumprimentos legais ou contratuais, observada a alocação de responsabilidades prevista na LGPD.

15.2. As limitações de responsabilidade previstas nos Termos de Uso aplicam-se a este DPA na medida permitida pela lei, sem afastar responsabilidade que não possa ser contratualmente excluída ou limitada.

15.3. A Zyran não será responsável por conteúdo fiscal incorreto inserido pelo Cliente, instruções ilícitas, uso indevido de credenciais pelo Cliente, indisponibilidade imputável exclusivamente a sistemas públicos ou falhas de terceiros fora de seu controle razoável, sem prejuízo de suas obrigações de diligência, segurança e suporte.

16. Vigência, prevalência e aceite eletrônico

16.1. Este DPA entra em vigor no momento do aceite eletrônico dos Termos de Uso ou da assinatura bilateral, conforme o caso, e permanecerá aplicável enquanto a Zyran tratar Dados do Cliente.

16.2. Em caso de conflito entre este DPA e os Termos de Uso quanto a proteção de dados pessoais tratados pela Zyran em nome do Cliente, prevalecerá este DPA.

16.3. O registro eletrônico de aceite poderá conter, entre outros elementos, versão do documento, data e hora, usuário autenticado, identificador da conta e demais evidências técnicas disponíveis.

ANEXO I — Detalhes do tratamento

Elemento	Descrição
Objeto	Prestação do jaFatura e execução de operações de NFS-e conforme instruções do Cliente.
Titulares	Tomadores de serviços; usuários e representantes do Cliente; outros titulares cujos dados sejam inseridos pelo Cliente.
Dados	Identificação, CPF/CNPJ, endereço, dados fiscais, descrição do serviço, dados de usuários, logs e dados técnicos; certificado A1 e credencial quando fornecidos.
Natureza	Coleta/recepção, organização, consulta, transmissão, assinatura, armazenamento, exportação, correção, cancelamento, substituição e eliminação.
Finalidade	Emissão e gestão fiscal, operação técnica, suporte, segurança e cumprimento das instruções do Cliente.
Duração	Vigência contratual e períodos adicionais de retenção necessários nos termos deste DPA.

ANEXO II — Medidas técnicas e organizacionais

- Criptografia de dados em trânsito e, quando tecnicamente aplicável, em repouso.
- Banco de dados e componentes críticos em rede privada ou com controles equivalentes de exposição.
- Isolamento lógico de dados por cliente (tenant) e controles de autorização por perfil/papel.
- Autenticação por provedor especializado e controles de sessão e identidade.
- Trilha de auditoria e logs operacionais para eventos relevantes.
- Proteção reforçada do certificado A1 e de sua credencial, com armazenamento criptografado e acesso restrito.
- Backups, monitoramento, gestão de vulnerabilidades e procedimentos de continuidade compatíveis com o serviço.
- Processo de resposta a incidentes, gestão de acessos e revisão periódica de permissões.

ANEXO III — Suboperadores atuais

Fornecedor	Localização informada	Finalidade
Microsoft Azure	Brasil	Hospedagem, banco de dados e armazenamento.
Azure Communication Services	Estados Unidos	E-mail transacional e comunicações operacionais.
WorkOS	Estados Unidos	Autenticação e gestão de identidade.
Stripe	Estados Unidos	Processamento de pagamentos; dados completos de cartão não são armazenados pela Zyran.
Grafana Cloud	Brasil	Logs, observabilidade e monitoramento.

Lista pública e atualizada: <https://jafatura.com.br/sub-processadores>

ANEXO IV — Canal de privacidade

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais: Lucas Tadeu Prado Rodrigues

Contato: contato@zyran.com.br